

Regulamento da Corrida Anual Núcleo Carioca de Decoração 2011/2012

1 – ESPECIFICAÇÃO DA CORRIDA:

Esta é uma CORRIDA destinada aos profissionais de Arquitetura e Design de Interiores credenciados no Núcleo Carioca de Decoração (NCD), com sede na Estrada do Tindiba, nº 1973- Parte, Taquara, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.070/0001-30 não estando subordinada a qualquer modalidade de álea, sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou de seus contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto de nº 70.951/72.

Os prêmios serão distribuídos de acordo com os pontos acumulados por cada profissional quando seus projetos são convertidos em pontos nos estabelecimentos associados do NCD.

A avaliação da pontuação será no período entre 01 de agosto de 2011 e 31 de julho de 2012 às 23 horas e 59 minutos.

2 – OBJETIVO

Estimular uma melhor interação entre os profissionais parceiros e as empresas associadas do NCD

3 – PRÊMIOS:

Serão distribuídos, como prêmios, valor em moeda corrente do país, equivalente ao percentual estipulado, conforme tabela abaixo, sobre os pontos alcançados pelo profissional junto às empresas associadas do NCD, no período da premiação, sendo que cada ponto, **somente para efeito desta corrida**, equivale a R\$1.000,00.

TABELA

Profissional que acumular entre 800 a 1499 pontos receberá um bônus de pontos, no programa de fidelidade Buy and Fly & Gift na quantidade equivalente a 20% dos pontos acumulados no período de premiação. (*)

Profissional que acumular entre 1500 a 2999 pontos receberá o valor equivalente a R\$ 5,00 por ponto acumulado no período da premiação.

Profissional que acumular mais de 3000 pontos receberá o valor equivalente a R\$ 10,00 por ponto acumulado no período da premiação, mais um prêmio a ser definido, no valor máximo de R\$ 5.000,00.

(*) o acréscimo desses pontos não contará para mudança de faixa de premiação.

3.1 – A forma de aquisição destes pontos se dará conforme o “Programa Buy & Fly and Gift”- Cálculo dos pontos, disponível na área restrita aos profissionais e associados do sitio do NCD.

3.2 – Os pontos adquiridos neste período serão válidos para troca de prêmios no Programa Buy & Fly and Gift” e nesta “Corrida Anual”, simultaneamente. O uso dos pontos em um Programa não invalida o uso no outro.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE OS PRÊMIOS:

4.1 – Os prêmios são pessoais, individuais e intransferíveis

4.2 – Os profissionais ganhadores dos prêmios deverão emitir recibo em favor do Núcleo Carioca de Decoração, ficando o NCD responsável pelo pagamento de todos os encargos, taxas, impostos, contribuições previdenciárias e / ou emolumentos que incidirem sobre o valor do prêmio para sua transferência ao premiado.

4.3- O NCD entregará ao premiado o valor líquido do prêmio já descontados todos os encargos.

4.4 – Os prêmios só poderão ser entregues ao final da corrida, de forma a ser agendada pelo Núcleo Carioca de Decoração.

4.5 – O NCD entrará em contato com os vencedores por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.

4.6 – No recebimento do prêmio os profissionais deverão preencher e assinar, uma declaração, que conterá:

- a) sua legitimidade para receber o prêmio
- b) seu aceite ao prêmio e aos termos do regulamento desta corrida
- c) sua renúncia ao pleito por indenização por perdas e danos ao NCD em razão da participação nesta corrida
- d) sua autorização ao NCD para uso gratuito de seu nome, imagem e voz, entre outros, na divulgação da premiação da CORRIDA
- e) sua autorização para que o NCD proceda a retenção do valor dos encargos para entrega do prêmio
- f) sua ampla e irrestrita quitação ao NCD e associadas

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Os prêmios não reclamados por quem de direito no prazo de 90 dias contados da data da premiação serão declarados prescritos.

5.2 - Os profissionais participantes expressam sua permissão para que o NCD faça uso gratuito de sua imagem, voz e /ou qualquer declaração acerca da corrida que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída.

5.3-Os termos e condições estabelecidos neste Regulamento deverão ser observados e respeitados por todos os participantes, manifestando total aceitação do disposto neste regulamento.

5.4 - As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por (3) três conselheiros do NCD.

5.5 - Este Regulamento será disciplinado pelas Leis Brasileiras, ficando eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro – RJ, para dirimir eventuais controvérsias, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.6 – Empresas participantes: A relação das empresas participantes consta no Anexo I deste regulamento e no site www.nucleocarioca.com.br.

Assinaturas:

(1) Sr. Helio Pinheiro de Alencar, Presidente

(2) Sr. Rodrigo Otávio Gomes Perroni, Secretário

ANEXO I

Regulamento da Corrida Anual Núcleo Carioca de Decoração 2011/2012

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Allight

Almacen Galeria

Avanti Tapetes

Blum Haus Interiores

Breton Actual

Casa Julio

Celina Design

Chao de Barro

Consult Ar

Delmak

Ekko Revestimentos

Emporio Beraldin

Favo Móveis

Finish

Guilha Decoração

Imagem e Som

Interni

Ipanema Kravet

King's Sound

La Lampe

Lacca

Mac Design

Mediterrani

Novo Ambiente

Orlean

Ornare

Portobello Shop - Niterói

Pro-Light

Regatta

Roma Mobili

Santa Monica

Velha Bahia

Way Design